

Manual de identidade visual

versão 4.0 | agosto de 2021



4 DE NOVEMBRO DE 1813



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Apresentação

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) é o órgão do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que garante e fortalece o Estado Democrático de Direito de forma efetiva e acessível à sociedade. Com mais de 200 anos de história, é a terceira mais antiga Corte brasileira.

A marca do TJMA foi criada com o objetivo de dar identidade própria ao Tribunal, denotando características peculiares ao órgão JUSTIÇA - SOCIEDADE - EQUIDADE, conceitos, demonstrados de forma representativa através dos símbolos, logotipo e cores. A marca comunica unidade e coesão da Corte, respeito à tradição e alinhamento à contemporaneidade.

O Manual de Identidade do Tribunal de Justiça do Maranhão, traz um conjunto de informações acerca de seu conceito, suas aplicações e objetivos. É necessário que se cumpra os critérios aqui expostos, sejam devidamente cumpridos para o correto uso da marca, de forma que ela possa expressar sua verdadeira ideia e sentido.

Os arquivos digitais deste documento devem ser utilizados para preservar o design original da marca. Quaisquer dúvidas, solicitações ou aplicações não descritas neste manual, entrar em contato com **Comunicação Social (Assessoria de Comunicação da Presidência)** pelo email asscom@tjma.jus.br.

Sumário

CONCEITO	4
Construção	5
MARCA	6
Assinatura visual	7
Disposição	8
Assinaturas	9
Limites	10
Proteção	11
Malha de construção	11
CORES	13
TIPOGRAFIA	14
PROIBITIVAS	15
APLICAÇÕES	16
Fotos	17
Relação com outras marcas	18
Comunicação interna	20
Papelaria	21
Redes sociais	26
ELEMENTOS DE APOIO	27

Conceito

O objetivo da marca é instituir uma imagem única do TJMA, ressaltando sua atuação perante a sociedade maranhense e utilizando do design dos símbolos, das formas e da tipografia para expressar tais princípios.

Justiça • Social • Equidade

Conceito | construção

Tradição

Confiança



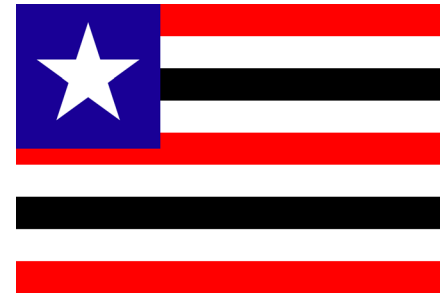
Justiça

Equidade

Assinatura da marca



Social



+



+

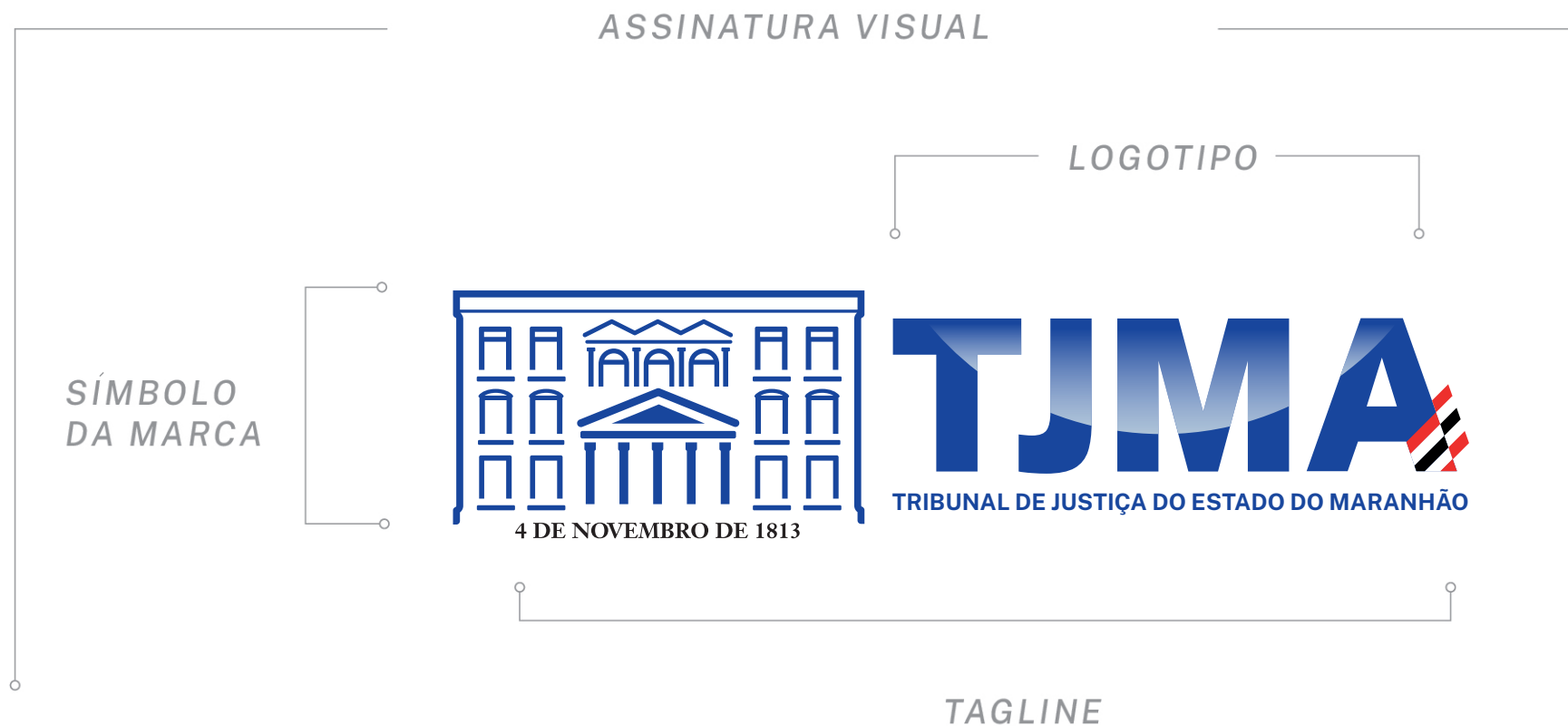


Marca



A MARCA DO TJMA é composta por um SÍMBOLO e LOGOTIPO. O elemento principal da marca é o SÍMBOLO, síntese da fachada do Palácio Clóvis Bevilácqua em traços sólidos que remetem às decisões do colegiado, sua estrutura branca representa a neutralidade e transparência do tribunal. No SÍMBOLO, foram preservadas algumas características dos janelões, representando a diversidade histórica e cultural do Palácio. O prato da balança, símbolo da justiça, é representado no LOGOTIPO da marca, como uma sobreposição no LOGOTIPO, juntamente com uma faixa da bandeira do estado do Maranhão na última letra.

Marca | assinatura visual



Marca | disposição

São duas formas que a **marca TJMA** pode ser usada.

A principal, na **HORIZONTAL**.

A secundária, na **VERTICAL**.

Apenas se faz uso da secundária quando não for possível usar a principal.

- PRINCIPAL



- SECUNDÁRIA



Marca | assinaturas

A **marca TJMA** é a matriz, à qual todos as varas, diretorias, secretarias, comarcas etc. devem estar subordinadas. Eventual logo ou identidade visual deverá ter a logo matriz corretamente aplicada pela Comunicação Social (Assessoria de Comunicação da Presidência do TJMA). Não é autorizada a criação de logos para secretarias, seções, diretorias ou quaisquer áreas ou setores que componham a estrutura do organograma do TJMA. Para isso, será criada pela Comunicação Social, por demanda, a estilização do nome da área, aplicada à marca matriz do TJMA, a exemplo das aplicações ao lado:

- OPÇÃO principal

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL



- OPÇÃO secundária (somente em caso de necessidade)



Marca | limites

A **redução limite** para a assinatura principal (A), com base na largura, será de no máximo até 30 mm, assim como a secundária (B) com base na altura. A **redução máxima** permitida é de 20 mm retirando toda a **tagline** da marca (C). Para o uso na Web e nas redes sociais a redução máxima para a marca principal é de 200 px (D) e para a secundária 95 px (E)

● REDUÇÃO limite

(A)



(B)



● REDUÇÃO máxima

(C)



(C)



● REDUÇÃO web

(D)



(E)



Marca | proteção

A **área mínima** de proteção ao redor da marca, é a medida de **metade** da letra “M” que compõe o logotipo, como indicado ao lado. Nada deve ultrapassar essa área.

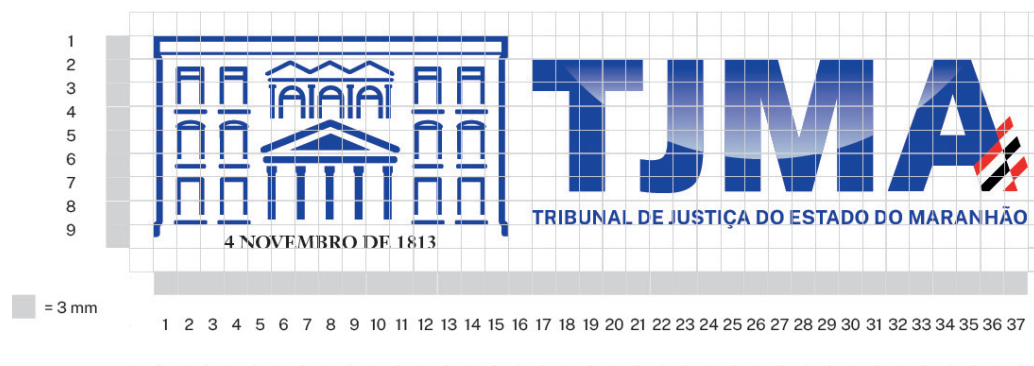


- ÁREA DE PROTEÇÃO



Marca | malha de construção

No impossibilidade de reprodução via digital da marca, deve-se seguir a malha construtiva ao lado.



Cores

A principal cor é o **azul**, representando subjetivamente a **JUSTIÇA** como sentimento primordial do **Poder Judiciário**. Também são usadas cores referentes às utilizadas na bandeira do Estado do Maranhão.



COR PRINCIPAL

CMYK	100	85	0	0
RGB	51	51	153	
WEB	#213a8f			

BANDEIRA

VERMELHO

CMYK	0	94	90	0
RGB	229	38	33	
WEB	#E52621			

PRETO

CMYK	0	0	0	100
RGB	1	1	1	
WEB	#010101			

Tipografia

As tipografias utilizadas foram a **PUBLIC SANS** e **JANSON TEXT LT STD**.

PUBLIC SANS, de traços limpos e modernos, detém a força, poder e compreensão que a Justiça deve transparecer à sociedade maranhense.

PUBLIC SANS, na variação **BLACK**, para a abreviação (TJMA) e **BOLD** para o seu significado.

A **JANSON TEXT LT STD** foi utilizada para a data da inauguração do Palácio localizado abaixo do símbolo da marca.

OBS.: O kerning (espaço entre as letras) da marca, foi adaptado para melhor legibilidade na reprodução. Não é permitido digitar a abreviação, significado e data da inauguração para compor a marca, pois o kerning não será o mesmo.



JANSON TEXT LT STD

ROMAN
A B C D E F G H
I J K L M N O P
Q R S T U V W
X Y Z
a b c d e f g h i j k
l m n o p q r s t u v
w x y z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

PUBLIC SANS

BOLD
A B C D E F G H I
J K L M N O P Q R
S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k
l m n o p q r s t u v
w x y z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

BLACK
A B C D E F G H I J
K L M N O P Q R S
T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l
m n o p q r s t u v w
x y z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

Proibitivas

Para evitar erros de descaracterização da marca, por alteração dos seus elementos, sejam eles: cor, tipografia, disposição, ícone ou traço, seguem alguns dos principais erros que devem ser evitados no uso da marca.



- Não é permitida qualquer alteração de cor na marca



- Não é permitido o uso de sombras ou contornos ao redor da marca



- Não é permitida mudança da tipografia



- Não é permitida a alteração de posicionamento dos elementos da marca



- Deve ser obedecida as proporções da marca elas nunca devem ser distorcidas

Aplicações

A versão colorida deve ser aplicada apenas sobre fundo branco ou de cor clara para que a leitura não seja prejudicada, ou utilize cores de tons sóbrios e não saturados.

Quando for aplicada sobre o fundo escuro ou sobre fotografia, deve-se usar a versão monocromática branca, preta ou azul (conforme consta na tabela de cores). A versão com a marca em cor branca pode manter os elementos da bandeira do Estado, desde que tenha contraste suficiente entre a cor do fundo e os traços. Evite a aplicação da marca sobre áreas com excesso de informação ou cores para que a leitura e o contraste sejam preservados.

- Cores de tons sóbrios e não saturados



- Fundo preto



- Fundo sólido (cor principal)



Aplicações | fotos



- Fundo sóbrio



- Fundo escuro

- Fundo cheio de detalhes e multicoloridos



A marca deve
ficar de fora
da imagem



Ou usar
elementos
de apoio (**ver
elementos de
apoio p.25**)

Aplicações | relação com outras marcas

Para campanhas internas, e externas deve-se dispor a marca ao lado esquerdo das peças; em seguida, as outras marcas dos órgãos associadas em um tamanho menor, dando destaque à marca do TJMA.

Obs.: Respeitando-se os limites da marca e da área de proteção (vide marca)

**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

TJMA

contra a Covid-19

Medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 para os serviços presenciais do Poder Judiciário do Maranhão
Portarias-Conjuntas nº 34/2020, nº 32/2020 (TJMA e CGJ/MA) e Resolução CNJ nº 322/2020

Uso obrigatório **Higiênização** **Distanciamento**

Respeitar o limite de pessoas por estabelecimento **Atividades judiciais em sistema de rodízio** **Áreas restritas**
(Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, advogados, peritos e auxiliares da justiça e partes interessadas em atendimento presencial)

Gabinete de emergência
(98) 98703-9460 (WhatsApp)

Mais informações
site.tjma.jus.br/corona

TJMA **ESMAM** **COMPANHIA DE SERVIÇOS E PROJETOS** **RADIOWEB**

Aplicações | relação com outras marcas

A relação da marca do TJMA com as marcas de outras coordenadorias.



Aplicações | comunicação interna

A **marca** deve ser alinhada a esquerda, respeitando-se as margens usadas atualmente, o tamanho da marca deve ser de 5 cm de largura.

Arial bold (negrito), corpo 10, alinhamento centralizado

5 cm

Com denominação de Setores e Unidades do TJMA
Arial, corpo 10, alinhamento centralizado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-CONJUNTA - 342020
Código de validação: AB3674EE1F



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PORTARIA-CONJUNTA - 342020
Código de validação: AB3674EE1F

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO a natureza da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta – 322020, que prorrogou o regime de plantão extraordinário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça até o dia 30 de junho do corrente ano, podendo ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência deste Tribunal, se necessário;

Estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta – 322020, que prorrogou o regime de plantão extraordinário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça até o dia 30 de junho do corrente ano, podendo ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência deste Tribunal, se necessário;

Aplicações | papelaria

As aplicações de papelaria são de responsabilidade da Comunicação Social (Assessoria de Comunicação da Presidência do TJMA), desenvolvidas conforme as necessidades

- Canetas



- Crachá



Aplicações | papelaria

- Cartões



Aplicações | papelaria

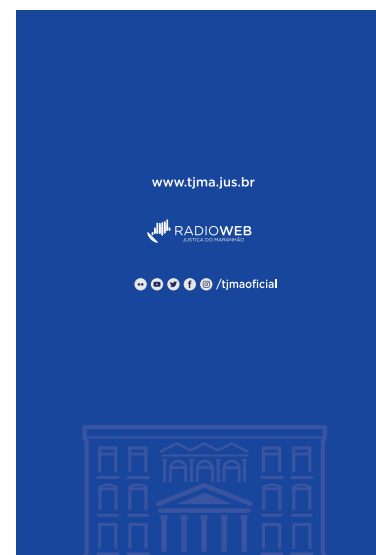
- Bloco de notas



Capa



Pag. interna



Contra-capa

Aplicações | papelaria

- Envelopes



Frente

www.tjma.jus.br



[/tjmaoficial](#)

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
(98) 3198-4300

Verso

Aplicações | papelaria

- Pasta



Capa



Contra-cap

Aplicações | redes sociais

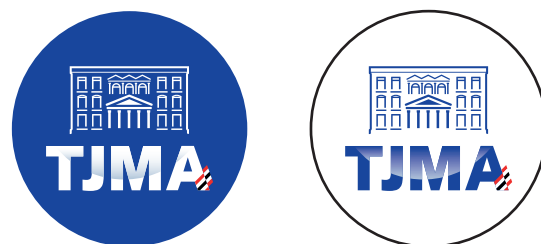
Para as redes sociais, a disposição da marca deve ser da esquerda para a direita, respeitando-se os limites da marca e área de proteção (vide marca)



● Redes sociais



● Avatars



Elementos de apoio

Como elementos de apoio para os layouts a marca, serão utilizados barras, fundos solidos com as cores auxiliares .

- Barras



